



REGIMENTO INTERNO COLEÇÃO DE MACROFÓSSEIS

# REGIMENTO INTERNO COLEÇÃO DE MACROFÓSSEIS



Rio de Janeiro

maio / 2023



## REGIMENTO INTERNO COLEÇÃO DE MACROFÓSSEIS

### TITULO I – DA INSTITUIÇÃO

#### Capítulo I – Da Natureza Jurídica da Coleção:

**Art. 1º** – A Coleção de Macrofósseis pertence ao Departamento de Geologia o qual está vinculado ao Instituto de Geociências, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33663683/0032-12 e constitui uma das Unidades pertencentes ao Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Reger-se-á segundo disposto neste Regimento Interno e da sua Política de Acervos de Gerenciamentos e Usos correspondente.

#### Capítulo II – Das Finalidades da Coleção:

**Art. 2º** – Designar a Coleção de Macrofósseis como uma coleção visitável de caráter científico e museológico, subordinada às metodologias técnicas e à legislação vigente dos campos da Museologia e Patrimônio e da Paleontologia, seguindo as diretrizes dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes, como o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e a Agência Nacional de Mineração (ANM).

**Art. 3º** – São finalidades da Coleção de Macrofósseis:

I - Adquirir amostras científicas, por meio de coletas acadêmicas de campo, doações, empréstimos, permutas e alienações, que sejam compatíveis com os objetivos e missão da Coleção;

II – Preservar o acervo de macrofósseis pertencente ao Departamento de Geologia do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, possibilitando assim, a compreensão da evolução da vida no Planeta Terra e de aplicações para prospecção de recursos minerais;



## REGIMENTO INTERNO COLEÇÃO DE MACROFÓSSEIS

III – Elaborar estratégias de conservação preventiva, objetivando a salvaguarda do patrimônio fossilífero para a fruição de atuais e futuras gerações;

IV – Registrar e documentar todas as informações, intrínsecas e extrínsecas, relevantes a preservação de cada amostra fossilífera;

V – Disponibilizar o acesso ao público, contribuindo para a divulgação do conhecimento e qualificação de novos profissionais para atividades de pesquisa, ensino e extensão;

VI – Desenvolver atividades de comunicação para a conscientização e valorização do patrimônio fossilífero;

VII – Apoiar a comunidade acadêmica, dentro e fora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Executar ações em parceria com o Museu da Geodiversidade e instituições afins.

### Capítulo III – Do Acervo Pertencente à Coleção de Macrofósseis:

**Art. 4º** – O acervo é constituído pelas seguintes coleções:

I – Coleção Ignácio Brito (IB)

- Fóssil
- Recente
- Faculdade Nacional de Filosofia (FNF)

II – Coleção Departamento de Geologia (DG)

- Paleobotânica
- Invertebrados
- Vertebrados
- Icnofósseis

**Art. 5º** – A incorporação de amostras estará condicionada à decisão do Núcleo de Gestão Técnica, que é composto pelo chefe da Coleção de Macrofósseis (docente ou técnico)



## REGIMENTO INTERNO COLEÇÃO DE MACROFÓSSEIS

administrativo em educação) e servidores técnicos especializados (docentes ou técnicos administrativos em educação).

**Art. 6º** – A decisão sobre descarte de material já deteriorado e/ou sem interesse científico, ficará a cargo do Núcleo de Gestão Técnica.

**Art. 7º** – Os fósseis que não forem incorporados à coleção científica, serão destinados à coleção didática pertencente ao Instituto de Geociências ou serão encaminhados para cessão, por período determinado, à outras instituições de ensino e/ou pesquisa. A decisão sobre o destino das amostras, que não se enquadrem na coleção científica, ficará a cargo do Núcleo de Gestão Técnica.

### TITULO II – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 8º** – Os recursos financeiros da Coleção de Macrofósseis serão providos pelo Departamento de Geologia / Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo apoio de agências de fomento e de instituições nacionais e internacionais interessadas em investir na Coleção, por meio da celebração de acordos de cooperação e contemplação de editais.

### TITULO III – DA ORGANIZAÇÃO

#### Capítulo I – Da Estrutura Organizacional:

**Art. 9º** – São Núcleos da Coleção de Macrofósseis:

I - Núcleo de Gestão Técnica;

II - Núcleo de Assistente de Divulgação Científica;



## REGIMENTO INTERNO COLEÇÃO DE MACROFÓSSEIS

### III - Núcleo de Treinamento e Capacitação de Pessoal.

#### Capítulo II – Do Núcleo de Gestão Técnica:

**Art. 10º** – O Núcleo de Gestão Técnica é responsável pela administração da Coleção junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro, devendo ser formado por servidores com conhecimentos técnicos específicos da área. São suas atribuições:

- I – Definir o espaço museológico adequado à preservação e guarda das coleções;
- II – Elaborar um orçamento anual para a Coleção;
- III – Buscar auxílio, por meio de acordos de cooperação, com instituições nacionais ou internacionais;
- IV – Gerir a política de crescimento da Coleção;
- V – Manter controle sobre a incorporação e descarte de material da Coleção;
- VI – Decidir sobre alienação de material;
- VII - Orientar, supervisionar e executar programas de treinamento e aperfeiçoamento de docentes, técnicos e discentes;
- VIII – Orientar e realizar a organização de eventos, como seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter científico, bem como nelas fazer-se representar;
- IX - Manter intercâmbio com outras instituições;
- X – Identificar, classificar, registrar, catalogar e inventariar o acervo que compõe a Coleção de Macrofósseis levando em consideração a adaptação dos parâmetros de documentação de acervos;
- XI - Planejar, orientar e executar a pesquisa necessária à documentação;
- XII – Promover estudos e pesquisas sobre o acervo científico;
- XIII - Elaborar e gerenciar ações de conservação preventiva (controle dos índices de temperatura, umidade e luminosidade das salas de armazenagem; acondicionamento adequado de exemplares; procedimentos de segurança e higienização; manuseio e transporte orientados) subordinadas às metodologias de preservação de acervos científicos;



## REGIMENTO INTERNO COLEÇÃO DE MACROFÓSSEIS

- XIV - Elaborar e executar estratégias de divulgação da Coleção, difusão do conhecimento e acesso à informação;
- XV– Autorizar e atender pesquisadores e visitantes interessados na Coleção;
- XVI– Gerenciar empréstimos, bem como, elaborar e aplicar a documentação necessária a entrada e saída de material;
- XVII - Elaborar documentos específicos que viabilizem a salvaguarda da Coleção em órgãos competentes e fiscalizadores do campo de preservação patrimonial;
- XVIII – Planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;
- XIX – Elaborar e executar projetos para auxiliar no cumprimento das finalidades da Coleção;
- XX– Elaborar e revisar a Política de Acervos de Gerenciamentos e Usos;
- XXI - Manter-se sempre atualizado em práticas de Curadoria de Coleções Científicas e/ ou assuntos relacionados a sua área de atuação;
- XXII– Prestar serviços de consultoria e assessoria;
- XXIII - Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais Núcleos;
- XXIV - Responder, de modo geral, sobre a Coleção.

### Capítulo III – Do Núcleo de Assistente de Divulgação Científica:

**Art. 11º** – O Núcleo de Assistente de Divulgação Científica é subordinado ao Núcleo de Gestão Técnica e é composto por servidores técnicos administrativos de formação geral, de acordo com as necessidades da Coleção. São suas competências:

- I – Auxiliar na execução de tarefas propostas pelo Núcleo de Gestão Técnica, de acordo com as necessidades da Coleção;
- II - Auxiliar na execução de atividades ligadas a Curadoria da Coleção (ações de conservação, documentação e comunicação);
- III - Auxiliar o atendimento de pesquisadores e visitantes interessados na Coleção;



## REGIMENTO INTERNO COLEÇÃO DE MACROFÓSSEIS

IV - Orientar, a pedido do Núcleo de Gestão Técnica, bolsistas, estagiários e voluntários;

V - Planejar e executar ações de administração, compras e manutenção das salas de Coleção;

VI- Atuar na difusão e popularização do conhecimento advindo do acervo paleontológico.

### Capítulo IV – Do Núcleo de Treinamento e Capacitação de Pessoal:

**Art. 12º** – O Núcleo de Treinamento e Capacitação Pessoal é composto pelo Núcleo de Gestão Técnica, Núcleo de Assistente de Divulgação Científica e/ou profissionais com conhecimentos técnicos específicos externos à equipe. São suas atribuições:

I - Elaborar e/ou auxiliar a Política de aperfeiçoamentos e treinamentos;

II - Qualificar os novos funcionários da Coleção, assim como bolsistas, estagiários e voluntários.

### TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 13º** – Este Regimento somente poderá ser modificado mediante proposta do Núcleo de Gestão Técnica, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Colegiado do Departamento de Geologia.

**Art. 14º** – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Núcleo de Gestão Técnica.

**Art. 15º** – Este documento complementar-se-á ao disposto na Política de Acervos de Gerenciamentos e Usos desta mesma Coleção.



## REGIMENTO INTERNO COLEÇÃO DE MACROFÓSSEIS

**Art. 16º** – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Departamento de Geologia.

